



Ofício nº 066 /2023

Lapa, 31 de julho de 2023.

Em resposta ao ofício 480/2023/PRESI/SEC, informamos que toda a área urbana do nosso município é atendida integralmente porta a porta com coleta domiciliar de resíduos orgânicos e de recicláveis.

A responsabilidade de instalação de lixeiras apropriadas para o acondicionamento adequado dos seus resíduos até o momento da coleta é de cada morador, conforme Lei Municipal 3701/2020 - Código de Posturas.

Art. 93. - Os resíduos domiciliares deverão ser acondicionados em sacos plásticos apropriados e mantidos em lixeiras localizadas no recuo predial do imóvel, com fácil acesso à equipe do serviço de coleta, até que sejam recolhidos.

Diante do acima exposto, o gerador de resíduos é o responsável pela disposição correta dos resíduos gerados.

Atenciosamente,


Lia Márcia K. de Souza Marin
Departamento de Meio Ambiente


Andre Rezende Cherubini
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Câmara Municipal da Lapa - PR

PROTOCOLO GERAL 1812/2023
Data: 01/08/2023 - Horário: 13:31
Administrativo

Comunique.
01/08/2023


Ao senhor:
Mario Jorge Padilha Santos
Presidente da Câmara Municipal da Lapa
Lapa - Paraná